

L-2

**6º Ofício de Registro de Imóveis**  
**REGISTRO GERAL**  
Comarca de Fortaleza  
Rua Tibúrcio Cavalcante, 900 - CEP 60.125-100  
Telefone/Fax: 3268.1655

**MATRÍCULA**

029.253

**BELO LÚCIA JOSINO DA COSTA LIEBMAN**  
Titular

**RUBRICA**

DATA

14/05/2009

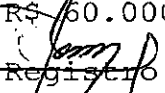
FOLHA 1

**IMÓVEL** - Uma casa residencial do tipo B, situada nesta Capital, na **Rua F, nr. 021**, no bairro Serrinha, com 70,99m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados e noventa e nove centímetros) de área, encravada em terreno de domínio pleno, de forma irregular, com área de 231,00m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e um metros quadrados), medindo e confrontando: **FRENTE** (sul), 13,00m (treze metros), com a Rua F; **FUNDOS** (norte), 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros), com Pericles Vieira da Silva, e Solon Ferreira Q. Neto; **LADO DIREITO** (oeste), 19,10m (dezenove metros e dez centímetros), com a casa nr. 011, da Rua F, de propriedade da Cooperativa Habitacional de Fortaleza - Seccional III; e, **LADO ESQUERDO** (leste), 19,00m (dezenove metros), com a Rua 012.

**PROPRIETÁRIO** - FRANCISCO FRANCISMAR COSTA, brasileiro, solteiro, motorista, CPF-MF nr. 044.235.184-49, residente e domiciliado nesta Capital.

**TÍTULO AQUISITIVO** - R. 01 da Matrícula nr. 42.059, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza, datado de 26 de Novembro de 1987.

**R.01/029.253** - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 04 de Dezembro de 2008, do 2º Ofício de Notas, desta Capital, no Livro 377, às fls. 104/105, prenotada em data de 14/05/2009, sob o nr. 67.536, o proprietário **FRANCISCO FRANCISMAR COSTA**, corretor de imóveis, RG nr. 2005002054347 SSP-Ce, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **JOSÉ EDINELDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF-MF nr. 434.619.133-91, RG nr. 90008013166 SSP-SP, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua F, nr. 021, Passaré, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Fortaleza, 14 de Maio de 2009. Eu,  Oficiala do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e assino.

**R.02/029.253** - Pela escritura pública de compra e venda, lavrada em 25 de Junho de 2009, do 1º Ofício de Notas, da Comarca de Paramoti, no Livro 006, às fls. 192/193, prenotada em data de 26/06/2009, sob o nr. 68.251, o proprietário **JOSÉ EDINELDO LOPES DA SILVA**, já qualificado, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **PRISCILA SOUSA ROCHA**, brasileira, comerciante, solteira, CPF-MF 747.880.941-34, RG nr. H571027, residente e domiciliada nesta Capital na Avenida Senador Virgílio Távora, nr. 080, Meireles, pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fortaleza, 26 de Junho de 2009. Eu,  Oficiala do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e assino.

**AV.03/029.253** - Pela Certidão expedida pelo 1º Ofício de Notas, da Comarca de Paramoti, Estado do Ceará, datado de 03 de Julho de 2009, assinada pelo Tabelião Substituto Paulo Henrique Batista Amorim, prenotada em data de 03/07/2009, sob o nr. 68.381, procede-se a esta averbação **para constar que** o nr. correto do CPF e do RG da compradora Priscila Sousa Rocha referido no R. 01 da presente matrícula são: **007.051.573-50**, e **2002028180124 SSPDC-Ce**. Fortaleza 03 de Julho de 2009. Eu,  Oficiala do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e assino.

**R.04/029.253** - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo e alienação fiduciária em garantia, datado de 11 de Agosto de 2009, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 vias, uma das quais fica arquivada neste Ofício prenotado em data de 12/08/2009, sob o nr. 69.054, a proprietária **PRISCILA SOUSA ROCHA**, já qualificada, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula a **ADELINO PEREIRA DA SILVA PEIXOTO**, português, viúvo, comerciante, RNE nr. V564526U Departamento de Polícia Federal-Ce, CPF-MF nr. 747.880.941-34, residente e domiciliado na Avenida Barra

MATRÍCULA

029.253

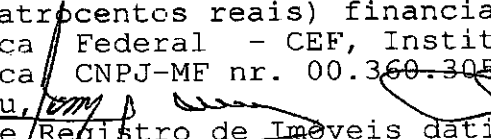
FICHA

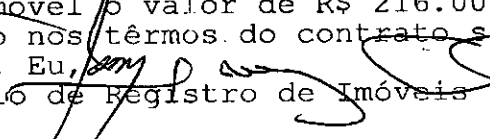
1

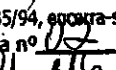
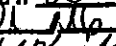
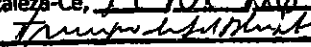
VERSO

CONTINUA NA FOLHA Nº

02

Nova, nr. 101, Gavião, Caucaia-Ce, pelo valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) recursos próprios; e, R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob forma de empresa pública CNPJ-MF nr. 00.360.305/0001-04. Fortaleza, 12 de Agosto de 2009. Eu,  Oficiala do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e assino.

**R.05/029.253** - Pelo contrato referido no R. 04 desta Matrícula, o imóvel objeto da presente matrícula foi constituído em **propriedade fiduciária**, na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedida ao devedor fiduciante ADELINO PEREIRA DA SILVA PEIXOTO já qualificado, pelo valor de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), a ser paga pelo devedor no prazo de 240 meses, sendo o encargo inicial total de R\$ 2.574,33 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), vencendo-se o primeiro encargo mensal em 11 de Setembro de 2009, à taxa nominal de juros de 10,0262% ao ano, e taxa efetiva de 10,5000% ao ano, consta no contrato o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação ao devedor fiduciante, e que para efeito de leilão. (art. 24 VI, Lei 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), tudo nos termos do contrato supra citado. Fortaleza, 12 de Agosto de 2009. Eu,  Oficiala do 6º Ofício de Registro de Imóveis datilografei e assino.

Para fins do Art. 41 da Lei 8935/94, ocorre-se esta ficha que continua na nº   
Fortaleza-Ce,   
Ass:   
(Titular/Substituto)

REGISTRO

29.253

FICHA

02

Cartório de Registro de Imóveis  
da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza  
**REGISTRO GERAL**  
Avenida Santos Dumont, 3060 - Loja 01  
Telefone: (85) 3244.2604 / 3244.7686

**CONTINUIDADE** - Continuação histórica dos lançamentos referentes à Matrícula nr. 29.253, vindos da ficha nr. 01.

**AV.6/29.253** - Pelos Ofícios da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, já qualificada, acompanhado de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, prenotado em 08/01/2016, sob o nr. 126.588, procede-se a esta averbação **para constar que** o devedor fiduciante ADELINO PEREIRA DA SILVA PEIXOTO, **satisfez as obrigações** objeto do procedimento para intimação para fins de consolidação da propriedade fiduciária objeto do R.5 que pesa sob o imóvel objeto da presente matrícula. Fortaleza, 14 de janeiro de 2016. Eu, *[assinatura]* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

**AV.07/29.253** - Pela certidão do registro nr. 00556623, datada de 15 de junho de 2018, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, acompanhada do ofício nr. 8101/2018 - SIALF - GIGAD/FO, datado de 16 de abril de 2018, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício Imobiliário, prenotados em data de 13/07/2018, sob o nr. 148.044, procede-se a esta averbação **para constar que**, em conformidade com o § 1º do artigo 822-G, do Provimento nr. 08/2014, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, foi realizada a diligência para intimação de ADELINO PEREIRA DA SILVA PEIXOTO, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de nrs. 101 à 104, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado no referido registro que o **devedor não foi localizado, encontrando-se em local ignorado, incerto e inacessível**. Fortaleza, 19 de julho de 2018. Eu, *[assinatura]* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

**AV.08/29.253** - INDISPONIBILIDADE - Prenotação nr. 197.033 de 31/01/2024. Pela Ordem de Indisponibilidade, datada de 20 de julho de 2021, protocolo nr. 202107.2016.01728931-IA-120, nos autos do processo nr. 00012148820195070018, cadastrada em nome de **Adelino Pereira da Silva Peixoto**, aprovada por ordem de Francisca Grazielle Carneiro Gonçalves, da 18ª Vara do Trabalho desta Capital, que fica arquivada neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar a INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula. Fortaleza, 31 de janeiro de 2024. Eu, *[assinatura]* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

**AV.09/29.253** - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 197.049 de 25/04/2024. Pelo Ofício nr. 452362/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 23 de janeiro de 2024, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar que** a credora solicitou o **cancelamento do procedimento para intimação** de que trata a AV.07 da presente matrícula. Fortaleza, 02 de maio de 2024. Eu, *[assinatura]* — Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: 232,03. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABC662167-G9U9.

**AV.10/29.253** - RESULTADO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 197.049 de 25/04/2024. Pela certidão do registro nr. 776700, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datada de 26 de março de 2024, acompanhada do Ofício nr. 452362/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 23 de janeiro de 2024, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a

MATRÍCULA

29.253

FICHA

Nº 02

CONTINUA NA FOLHA Nº 03

VERSO

esta averbação para constar que, em conformidade com o Art. 1.658, §§ 1º e 3º e Art. 1.661, § 1º do Provimento nr. 04/2023 da CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de ADELINO PEREIRA DA SILVA PEIXOTO, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos datados de 11/09/2023 à 11/01/2024, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que o devedor foi notificado pessoalmente, em data de 23 de março de 2024, o qual exarou sua nota de ciência no termo de ciência de notificação. Fortaleza, 02 de maio de 2024. Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino. Valor(es) referente(s) ao ato acima: 95,46. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABC662168-C7U9.

AV.11/29.253 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 209.786 de 25/02/2025. Pelo Ofício nr. 568100/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1, datado de 03 de abril de 2025, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, que fica arquivado neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que a credora solicitou o cancelamento do procedimento para intimação de que trata a AV.10 da presente matrícula. Fortaleza, 23 de julho de 2025. Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino. Valor(es) referente(s) ao ato acima: 243,32. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABQ486484-J9M9.

AV.12/29.253 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 209.786 de 25/02/2025. Pela Certidão de Registro nr. 784806, do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, datada de 20 de maio de 2025, acompanhada do Ofício nr. 568100/2025 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 1, datado de 03 de abril de 2025, expedido pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada, e de planilha de encargos, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação para constar que, em conformidade com o Art. 1.661, Art. 1.666 §2º e o Art. 1.667 do Provimento nr. 04/2023 da CGJ-CE, foi realizada a diligência para intimação de ADELINO PEREIRA DA SILVA PEIXOTO, devedor fiduciante do imóvel objeto desta matrícula, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos datados de 11/12/2023 à 11/02/2025, nos termos dos §§ 1º e 3º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97, sendo atestado que o devedor foi contactado, mas não localizado, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, sendo, portanto, inapto para edital. Fortaleza, 23 de julho de 2025. Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino. Valor(es) referente(s) ao ato acima: 100,11. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABQ486485-I9M9.

AV.13/29.253 - CORREÇÃO - Prenotação nr. 215.138 de 28/07/2025. Procede-se a esta averbação - com amparo no artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 - para constar que em relação à AV.12 da presente matrícula, deixou de ser mencionada a Certidão de Registro nr. 203414, do 3º Ofício de Notas da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, datada de 20 de junho de 2025. Fortaleza, 30 de julho de 2025. Eu, *[assinatura]* Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino. Valor(es) referente(s) ao ato acima: 0,00. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABQ972007-M5P9.

AV.14/29.253 - AVERBAÇÃO SANEADORA - Prenotação nr. 220.056 de 17/11/2025. Procede-se a esta averbação - com amparo no artigo 213,



29.253

CNM: 015750.2.0029253-38

03

6º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza  
REGISTRO GERAL  
Av. Desembargador Moreira, 1300,  
SL 1002 SC, 10º andar, Torre Norte  
Fones: (85) 3244.2804 / 3244.7686 / 3224.7156

inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 - **para constar que** em relação à AV.12 da presente matrícula, onde se lê: "o devedor foi contactado, mas não localizado, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível, sendo, portanto, inapto para edital.", leia-se: "**o devedor foi contactado, mas não localizado, encontrando-se em local ignorado, incerto ou inacessível**". Fortaleza, 19 de novembro de 2025. Eu, Francisco de Sales Alcântara Passos Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino.

=====

**AV.15/29.253** - RESULTADO DE INTIMAÇÃO - Prenotação nr. 217.059 de 11/09/2025. Pelo Ofício nr. 28446/2025 - CESAV/BU, datado de 18 de novembro de 2025, assinado digitalmente, da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, acompanhado das publicações em meio eletrônico, em site específico indicado pela credora, procede-se a esta averbação **para constar que**, em conformidade com o Art. 1.667 do Provimento nr. 04/2023 da CGJ-CE, como consequência do devedor ADELINO PEREIRA DA SILVA PEIXOTO, não ter sido localizado, encontrando-se em local ignorado, incerto e inacessível, **foram promovidas as suas notificações por edital** em datas de 02/12/2025, 03/12/2025 e 04/12/2025, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei Federal nr. 9.514/97. Fortaleza, 07 de janeiro de 2026. Eu, FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino Francisco de Sales Alcântara Passos.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos R\$ 242,17, Fermoju R\$ 19,12, Selos R\$ 33,34, ISS R\$ 12,10, FAADep R\$ 12,10, FRMMP R\$ 12,10, Total R\$330,93. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABX047730-M9W9.

=====

**AV.16/29.253** - ALTERAÇÃO DE ESPECIALIDADE OBJETIVA - Prenotação nr. 223.410 de 24/02/2026. Pelo requerimento datado de 09 de março de 2026, assinado digitalmente, acompanhado da Certidão de Limite Municipal e Bairro, nr. CO0068486/2026, emitida pela Prefeitura de Fortaleza em data de 09/03/2026, e do Extrato de IPTU, emitido pela Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, em data de 02/03/2026, que ficam arquivados neste Ofício, procede-se a esta averbação **para constar que** o imóvel da presente matrícula está situado no **Bairro Parque Dois Irmãos, CEP 60743-180, inscrição de IPTU nr. 399346-9**. Fortaleza, 16 de março de 2026. Eu, FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino Francisco de Sales Alcântara Passos.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos R\$ 66,06, Fermoju R\$ 5,89, Selos R\$ 22,72, ISS R\$ 3,30, FAADep R\$ 3,30, FRMMP R\$ 3,30, Total R\$104,57. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABZ584550-K8I9.

=====

**AV.17/29.253** - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Prenotação nr. 223.410 de 24/02/2026. Pelo requerimento datado de 20 de fevereiro de 2026, assinado digitalmente, que fica arquivado neste Ofício, a requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, na qualidade de credora fiduciária, instruída com a notificação feita ao devedor fiduciante ADELINO PEREIRA DA SILVA PEIXOTO, já qualificado, procede-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel objeto da presente matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Fortaleza, 16 de março de 2026. Eu, FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino Francisco de Sales Alcântara Passos.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos R\$ 4.340,21, Fermoju R\$ 224,44, Selos R\$ 67,78, ISS R\$ 217,01, FAADep R\$ 217,01, FRMMP R\$ 217,01, Total R\$5.283,46. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ACA048473-A7L9.

=====

**AV.18/29.253** - CONSULTA DA DTI - Prenotação nr. 223.410 de 24/02/2026. Certifico que foi apresentada juntamente ao requerimento referido na AV.17 da presente matrícula, a Consulta da DTI nr. 28260/2024,

inscrição nr. 399346-9, emitida em 26/12/2024, com avaliação no valor de R\$ 242.971,24, paga em data de 09/01/2025, no valor de R\$ 4.859,42 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Fortaleza, 16 de março de 2026. Eu, FRANCISCO DE SALES ALCÂNTARA PASSOS, Oficial do 6º Ofício de Registro de Imóveis subscrevo e assino *Francisco de Sales Alcântara Passos*.

Valor(es) referente(s) ao ato acima: Emolumentos R\$ 66,06, Fermoju R\$ 5,89, Selos R\$ 22,72, ISS R\$ 3,30, FAADEP R\$ 3,30, FRMMP R\$ 3,30, Total R\$104,57. Selo(s) utilizado (s) no ato acima: ABZ584551-Q5I9.

=====

6º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza - CE  
Protocolo 223410

Certidão de inteiro teor, extraída nos termos do artigo 19, §1º, da Lei 6.015/73. Esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art. 1.135 do Provimento nº 04/2023 da CGJ-CE e de 90 dias caso seja apresentada para fins de parcelamento do solo urbano ou incorporação imobiliária, conforme art. 1.502, §4º do Provimento nº 04/2023 da CGJ-CE. Certifico que a presente cópia contém todos os assentamentos lançados na ficha original do registro.  
Fortaleza, 17/03/2026 13:07:32.

| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES                                                  |                |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Nº Atendimento                                                                   | 20260224000245 |
| Total Emolumentos                                                                | 4.472,33       |
| Total Fermoju                                                                    | 236,22         |
| Total Selos                                                                      | 113,22         |
| Total ISS                                                                        | 223,61         |
| Total FAADEP                                                                     | 223,61         |
| Total FRMMP                                                                      | 223,61         |
| Total                                                                            | 5.492,60       |
| Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado                                       |                |
| Bem/Negócio 17: R\$ 242.971,24                                                   |                |
| Detalhamento da Cobrança / Listagem dos Cód. da tabela de emolumentos envolvidos |                |
| 7009 / 7010 / 7013 / 7018 / 7020 / 7025                                          |                |

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
( ) Francisco de Sales Alcântara Passos- Oficial  
( ) Taís Alcântara Braga - Substituta  
( ) Miracy Braga de Macedo Alcântara - Substituta  
( ) Israel da Silva Maia - Substituto  
( ) Juliana Azevedo de Almeida Santana - Substituta  
( ) Juliete Gonçalves Alves - Escrevente Autorizada

Válido Somente com Selo de Autenticidade

A consulta dos selos deve ser realizada após 02 (dois) dias úteis da data da certidão, nos termos do art. 7º, § 2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE.



PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo 04

ABZ945418-I7F9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital  
em: selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo 12

ABZ584550-K8I9      ABZ584551-Q5I9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital  
em: selodigital.tjce.jus.br/portal



PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo 13

ACA048473-A7L9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital  
em: selodigital.tjce.jus.br/portal



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HG7N4-QUYLH-BK84Q-4JUH6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Israel Da Silva Maia (CPF 052.307.023-38)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/HG7N4-QUYLH-BK84Q-4JUH6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>